



Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul  
Secretaria das Comissões Especiais

## **CARTA DO II COLÉGIO DE PRESIDENTES DAS COMISSÕES DE SEGURIDADE SOCIAL DAS SUBSEÇÕES DA OABRS**

Os Presidentes das Comissões Especiais de Seguridade Social das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - reunidos no II Colégio de Presidentes, Gestão 2019/2021, realizado no dia 1º de junho de 2020, pela plataforma zoom, deliberaram e editam a presente CARTA, nos termos que segue:

RECOMENDAM que a Comissão Estadual de Seguridade Social da Seccional:

1. Postule ações, diante da aprovação unânime da **Campanha de Valorização da Advocacia Previdenciária** pelos membros do II Colégio de Presidentes, para atuação nos três pilares que compõe a campanha:
  - 1.1. O primeiro perante a sociedade, com esclarecimentos acerca da capacidade e necessidade de se buscar um advogado previdenciarista quando da busca ou do planejamento de um pleito previdenciário.
  - 1.2. O segundo pilar perante a classe dos advogados, que devem cobrar consultas e buscar a adequação dos honorários junto à tabela disponibilizada pela OAB/RS.
  - 1.3. O terceiro pilar perante aos órgãos judiciais, autarquias como o INSS e outros.
2. A elaboração de uma nota técnica, buscando **maior valorização da prova pericial apresentada pelo segurado no processo previdenciário**.
3. Promover ações que busquem viabilizar a reserva/destaque de honorários no processo administrativo.
4. Buscar medidas junto ao INSS, que garantam a preservação da DER frente a impossibilidade da propositura do processo administrativo quando da existência de pane ou inconsistência do sistema do INSS.



**Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul  
Secretaria das Comissões Especiais**

5. Busque tratativas junto ao INSS para assegurar a certificação quando seus sistemas encontram-se em pane ou inconsistente.
6. Buscar medidas para que o INSS padronize e viabilize em suas agências um atendimento diferenciado aos advogados.
7. Oficie o INSS para que reinsira o "Auxílio-acidente" na plataforma de benefícios que podem ser solicitados através do INSS Digital.
8. Solicite ao INSS canal de comunicação com a Autarquia para adequação, com eficácia nos contatos, no atendimento, nos e-mails.
9. Buscar medidas, mediante solicitação de reunião com o INSS, a fim de encontrar soluções para que os benefícios não sejam remetidos para instituições bancárias distantes das residências dos segurados beneficiários.
10. Contate o INSS, no sentido de requerer que os processos físicos remanescentes sejam digitalizados, padronizando assim os processos todos.
11. Promovam medidas junto ao Poder Judiciário no sentido de viabilizar que os RPVs e Precatórios sejam pagos com mais brevidade pelos bancos depois de terem estes recebido a ordem pelo juízo competente.
12. Atue em conjunto com o Conselho Seccional, a fim de que sejam tomadas medidas que viabilizem/padronizem as audiências virtuais, enquanto perdurar as restrições impostas pela pandemia.
13. Atue em conjunto com o Conselho Seccional, a fim de requerer ao Poder Judiciário agilidade na digitalização dos processos físicos existentes nas varas estaduais.

Porto Alegre, 1º de julho de 2020.

**Assinatura dos Presidentes Presentes**